



**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1059, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, de acordo com o valor do novo salário mínimo nacional, fixado pelo Decreto Federal nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, bem como promove a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo listados no Anexo Único desta Lei passam a ter os valores constantes no referido Anexo.

**Parágrafo Único:** O reajuste previsto no caput aplica-se aos inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, edição nº \_\_\_, página(s) \_\_\_, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)

Handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is faint and difficult to decipher but appears to contain several lines of cursive script.



**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º.** Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2015.

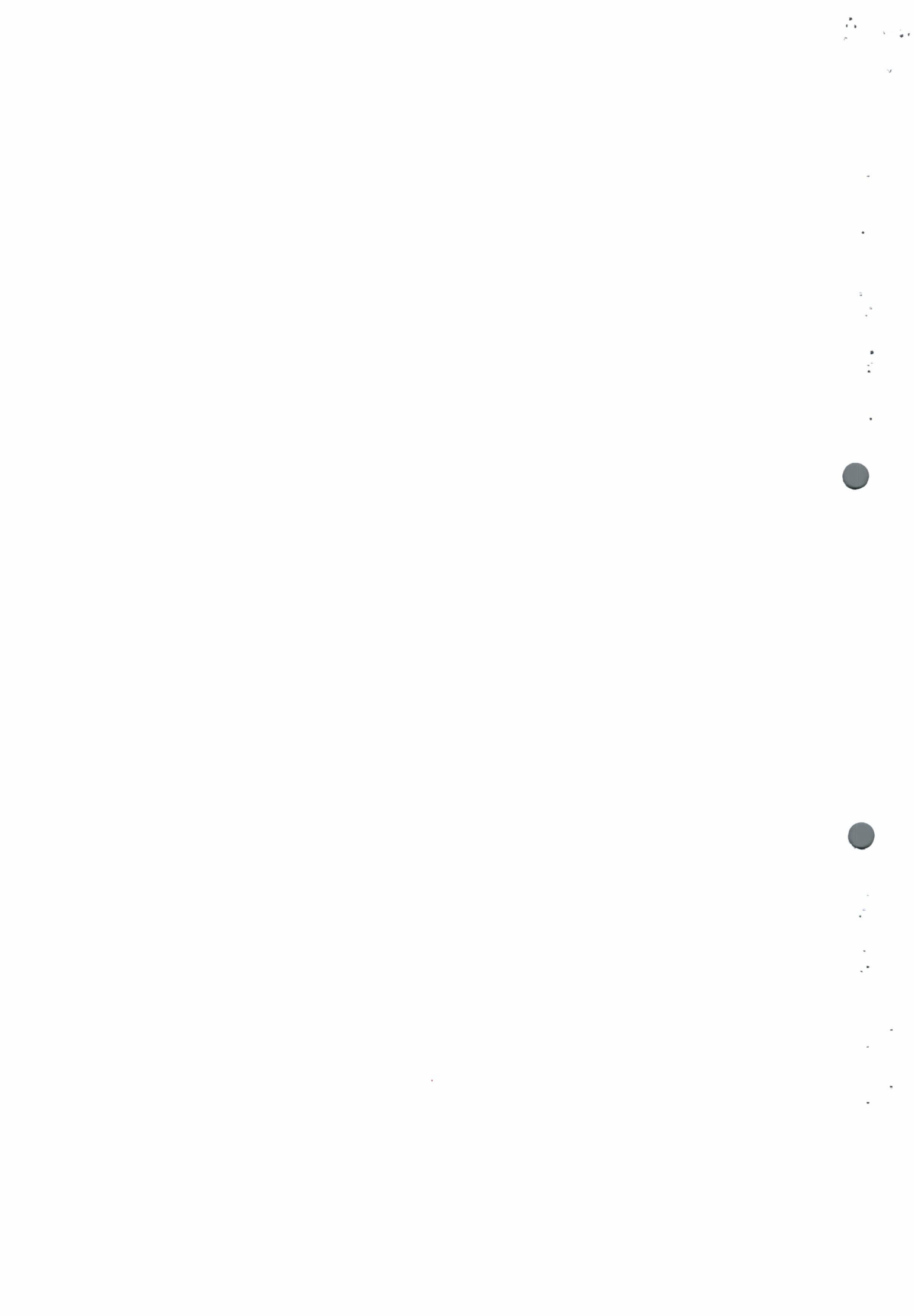
**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na forma disposta no artigo 2º.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2015.

  
**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIO

## VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

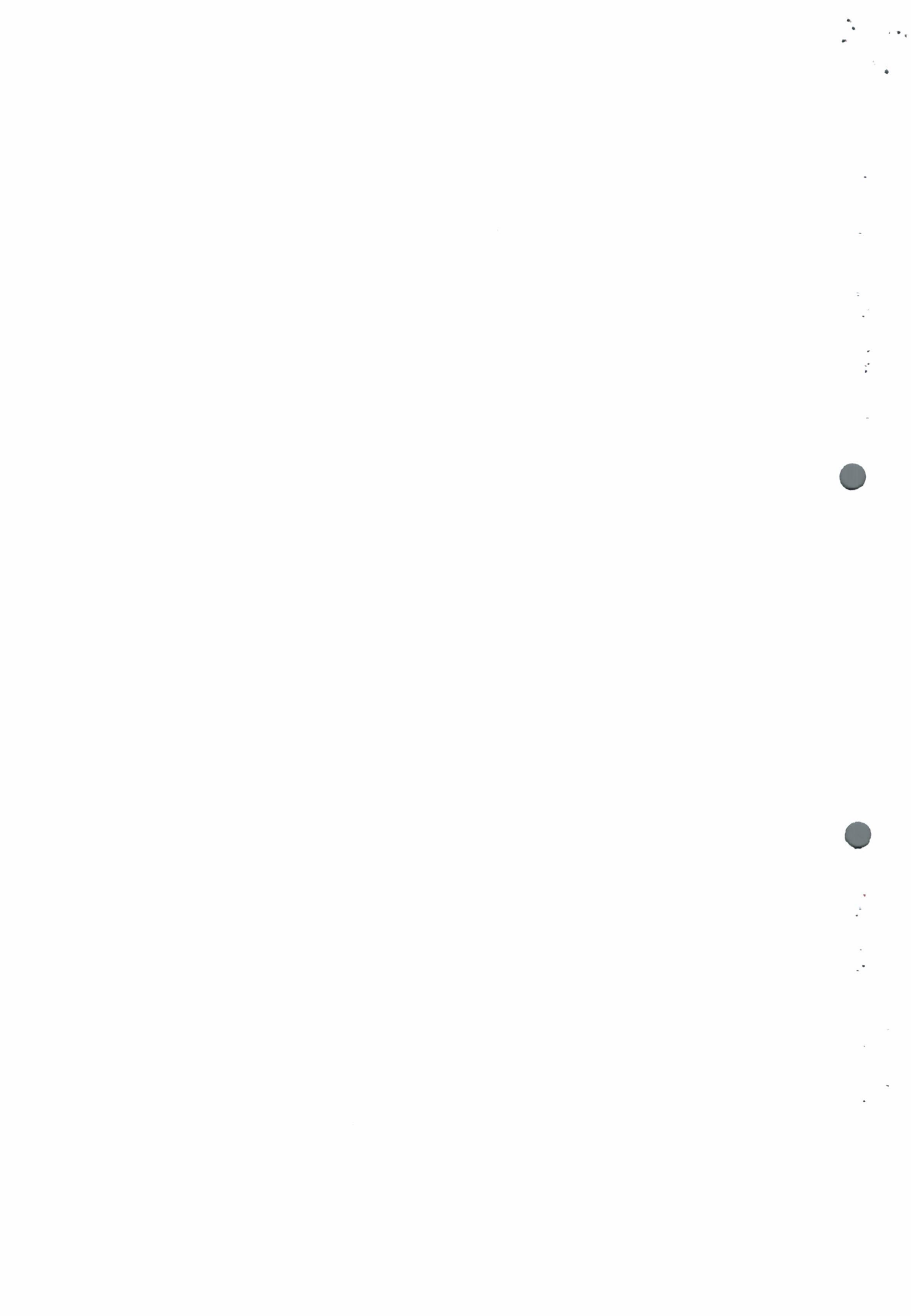
Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Médico	NS	C	6.492,35	6.622,20	6.754,64	6.889,74	7.027,53	7.168,08	7.311,44	7.457,67	7.606,82	7.758,96
Médico ESF		B	5.902,14	6.020,18	6.140,58	6.263,40	6.388,66	6.516,44	6.646,77	6.779,70	6.915,30	7.053,60
Médico Clínico Geral		A	5.365,58	5.472,89	5.582,35	5.694,00	5.807,88	5.924,03	6.042,51	6.163,36	6.286,63	6.412,36
Odontólogo	NS	C	1.949,06	1.988,04	2.027,80	2.068,35	2.109,72	2.151,92	2.194,95	2.238,85	2.283,63	2.329,30
Enfermeiro		B	1.771,87	1.807,31	1.843,45	1.880,32	1.917,93	1.956,29	1.995,41	2.035,32	2.076,03	2.117,55
Bioquímico		A	1.610,79	1.643,01	1.675,87	1.709,38	1.743,57	1.778,44	1.814,01	1.850,29	1.887,30	1.925,04
Fisioterapeuta												
Arquiteto	NS	C	1.560,31	1.591,51	1.623,34	1.655,81	1.688,93	1.722,71	1.757,16	1.792,30	1.828,15	1.864,71
Psicólogo		B	1.418,46	1.446,83	1.475,77	1.505,28	1.535,39	1.566,10	1.597,42	1.629,37	1.661,95	1.695,19
Assistente Social		A	1.289,51	1.315,30	1.341,61	1.368,44	1.395,81	1.423,72	1.452,20	1.481,24	1.510,87	1.541,08
Contador												
Bibliotecário												
Veterinário												
Engenheiro												
Nutricionista	NS	C	1.406,33	1.434,46	1.463,15	1.492,41	1.522,26	1.552,71	1.583,76	1.615,44	1.647,75	1.680,70
Administrador		B	1.278,49	1.304,06	1.330,14	1.356,74	1.383,87	1.411,55	1.439,78	1.468,58	1.497,95	1.527,91
Educador Físico		A	1.162,26	1.185,51	1.209,22	1.233,40	1.258,07	1.283,23	1.308,89	1.335,07	1.361,77	1.389,01
Professor Regente	NS	C	1.467,49	1.496,84	1.526,77	1.557,31	1.588,46	1.620,23	1.652,63	1.685,68	1.719,40	1.753,78
		B	1.334,08	1.360,76	1.387,98	1.415,74	1.444,05	1.472,93	1.502,39	1.532,44	1.563,09	1.594,35
		A	1.212,80	1.237,06	1.261,80	1.287,03	1.312,77	1.339,03	1.365,81	1.393,13	1.420,99	1.449,41
Eletricista de Iluminação Pública	NM	B	899,37	917,36	935,71	954,42	973,51	992,98	1.012,84	1.033,09	1.053,76	1.074,83
		A	817,61	833,96	850,64	867,65	885,01	902,71	920,76	939,18	957,96	977,12

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, edição nº \_\_\_\_, página(s) \_\_\_\_, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/femurna](http://www.diariomunicipal.com.br/femurna)

redução de custos  
de produção  
de materiais  
de mão de obra  
de energia

redução de custos de produção

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Técnico de Contabilidade Digitador	NM	C	953,48	972,55	992,00	1.011,84	1.032,08	1.052,72	1.073,77	1.095,25	1.117,15	1.139,50
		B	866,80	884,14	901,82	919,86	938,25	957,02	976,16	995,68	1.015,59	1.035,91
		A	788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73
Técnico de Enfermagem	NM	C	989,31	1.009,09	1.029,28	1.049,86	1.070,86	1.092,28	1.114,12	1.136,40	1.159,13	1.182,31
		B	899,37	917,36	935,71	954,42	973,51	992,98	1.012,84	1.033,09	1.053,76	1.074,83
		A	817,61	833,96	850,64	867,65	885,01	902,71	920,76	939,18	957,96	977,12
Fiscal de Vig. Sanitária Auxiliar de Biblioteca Monitor Social	NM	C	953,48	972,55	992,00	1.011,84	1.032,08	1.052,72	1.073,77	1.095,25	1.117,15	1.139,50
		B	866,80	884,14	901,82	919,86	938,25	957,02	976,16	995,68	1.015,59	1.035,91
		A	788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73
Assist. Administrativo Ag. Fisc. de Tributos Ag. De Fiscalização Fiscal de Obras e Serv. Urbanos Agente de Trânsito	NM	C	989,31	1.009,09	1.029,28	1.049,86	1.070,86	1.092,28	1.114,12	1.136,40	1.159,13	1.182,31
		B	899,37	917,36	935,71	954,42	973,51	992,98	1.012,84	1.033,09	1.053,76	1.074,83
		A	817,61	833,96	850,64	867,65	885,01	902,71	920,76	939,18	957,96	977,12
Auxiliar de Enfermagem	NM	C	953,48	972,55	992,00	1.011,84	1.032,08	1.052,72	1.073,77	1.095,25	1.117,15	1.139,50
		B	866,80	884,14	901,82	919,86	938,25	957,02	976,16	995,68	1.015,59	1.035,91
		A	788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73
Motorista Operador de Máquinas Pedreiro Tratorista	NB	B	866,80	884,14	901,82	919,86	938,25	957,02	976,16	995,68	1.015,59	1.035,91
		A	788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73





Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Atendente de Cons. Dentário Professor Regente Secretário Escolar	NM	C B A	953,48	972,55	992,00	1.011,84	1.032,08	1.052,72	1.073,77	1.095,25	1.117,15	1.139,50
			866,80	884,14	901,82	919,86	938,25	957,02	976,16	995,68	1.015,59	1.035,91
			788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73
Eletricista Artífice Guarda Municipal	NB	B A	866,80	884,14	901,82	919,86	938,25	957,02	976,16	995,68	1.015,59	1.035,91
			788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73
Coveiro Auxiliar de Serv. Diversos Podador	NB	B A	866,80	884,14	901,82	919,86	938,25	957,02	976,16	995,68	1.015,59	1.035,91
			788,00	803,76	819,84	836,23	852,96	870,02	887,42	905,16	923,27	941,73

